



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 016, de 27 de novembro de 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e por aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) da despesa geral atualizada fixada no orçamento municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de AFUÁ.


MIGUEL SANTANA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DEVOLVIDO AO PODER EXECUTIVO
POR SUA SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO
OFÍCIO Nº 207/97 DE 18/12/97
AFUÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 1997


José Elmar de Carvalho
PRESIDENTE
CPF 180 881 868 - 87